MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.067/ 84 DE 29DE DEZEMBRO DE 1.984

****

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal à José Alves de Souza

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ:

Faço saqber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. - Fica conceeido por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à JOSÉ ALVES DE SOUZA, localizado na area de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha 28, Quadra 20, lote nº 32, com os limites e caracteristica seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs 01, 03, 05 pelo lado esquerdo com o lote nº 30, frente para V-120 e fundos com o lote nº 16, medindo 08m00 de frente, 36m00 de lateral direita, 37m00 de lateral esquerda 10m00nos fundos

Art. 2º- esta lei entrará em vigor na data de ua publicação, revogadas as disposião em contrário.

= Prefeito Municipal=